

TERMO DE REFERENCIA

O Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrito no CNPJ-MF 27158972/0001-65, com sede na Rua Presidente Médici, 2º Piso da Feira do Produtor – Parque dos Imigrantes – Canaã dos Carajás – PA CEP: 68537- 000, representado neste ato pela Sr.ª Fernanda Francisco Ferreira, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, nomeada pela portaria 007/2021-GP, resolve formalizar a seguinte Solicitação para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado Legalmente pela Lei Federal Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

1. OBJETO

- 1.1. Contratação dos serviços continuados de limpeza de vias e conservação e manutenção de áreas verdes a serem realizadas nas dependências do Polo Empresarial e Polo Educacional do Município de Canaã dos Carajás – PA.

Item	Descrição/Especificação	Unidade	Quantidade
01	Manutenção de Áreas Verdes e jardinagem: Serviço de capina e limpeza manual de terreno, arbustos de variados tipos, roçagem e limpeza mecanizada das áreas verdes.	M²	680.000
02	Serviço de varrição manual das vias do Distrito - limpeza manual em sarjetas, calçadas, bocas de lobo, valas, pista, passeios, vias e outros, quando couber, incluindo amontoamento, carga, transporte e descarga do material retirado.	M²	900.000
03	Serviço de aceiro mecanizado de áreas verde - Construção de aceiro, mediante limpeza mecanizada (trator de esteira), retirando a camada vegetal.	M²	35.000

1.2. Detalhamento do objeto

- a. **Aceiros Manual** : Este serviço constitui em eliminar completamente a vegetação da superfície do solo criando uma faixa paralela ao longo da divisa / cerca deverão ser executados por método manual (enxada) ou semi-mecanizado (roçadeiras manuais a motor). As faixas deverão medir entre 2 e 4 metros. O material deverá ser removido da área, de modo a deixar completamente limpa a faixa do aceiro. Os locais devem ser previamente inspecionados, de forma a retirar pedras ou outros detritos que possam ser arremessados pelos equipamentos (tratores e roçadeiras), contra pessoas ou bens. Não será permitida a queima do material resultante dos trabalhos.
- b. **Abertura de Aceiros Mecanizada**: Este serviço constitui em eliminar completamente a vegetação da superfície do solo criando uma faixa paralela ao longo da divisa / cerca com grade ou lâmina acoplada ao trator. As faixas deverão medir entre 2 e 4 metros de largura. O material deverá ser removido da área, de modo a deixar completamente limpa a faixa do aceiro. Os locais

devem ser previamente inspecionados, de forma a retirar pedras ou outros detritos que possam ser arremessados pelos equipamentos (tratores e roçadeiras), contra pessoas ou bens. Não será permitida a queima do material resultante dos trabalhos. A onde não se entra com trator utiliza-se o aceiro manual.

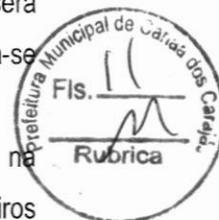
- c. **A varrição manual de vias** - O serviço de varrição manual de vias e logradouros consiste na operação manual da varrição na superfície dos passeios pavimentados, sarjetas e canteiros centrais não ajardinados e nos locais onde tenha sido efetuado o serviço de capina, removendo detritos, folhas de árvores, galhos de árvores, cisco, cascas de frutas, terra, palitos de fósforo, tampas de garrafa, ervas daninhas e outros. Esvaziamento dos cestos de lixo e acondicionamento dos resíduos passíveis de serem contidos em sacos plásticos, em todas as vias e logradouros públicos do Polo Empresarial e Polo Educacional de Canaã dos Carajás - PA. A operação da varrição manual será executada por equipes constituídas de 02 (dois) varredores devidamente uniformizados, inclusive com os equipamentos de proteção individual, utilizando-se de carrinho do tipo "contêineres de 240 (duzentos e quarenta) litros" com tampa, vassourão apropriado, pá com cabo alongado e sacos plásticos de 200 (duzentos) litros, os quais serão dispostos nos passeios ou locais apropriados para a sua posterior coleta e remoção pela CONTRATANTE. Será facultado alternativamente à CONTRATADA, o emprego de tecnologias e/ou equipamentos operados manualmente que propiciem e resulte no mesmo padrão de qualidade proposto para o serviço de varrição manual.

- d. **Roçada Mecanizada/Manual:** Serviço de corte e retirada da vegetação de pequeno porte, dando-lhes melhor aspecto e condições de visibilidade ao usuário e controle de mato - competição por ervas daninhas e ao mesmo tempo, evitar a ocorrência de incêndios e animais peçonhentos, tais como cobras, aranhas e escorpiões, etc.

O aparo de vegetação rasteira e gramado deverão ser realizados com a utilização de roçadeiras mecânicas portáteis manuais à gasolina ou elétricas, os serviços de roçada deverá ser feito em quaisquer áreas verdes e estabelecimentos públicos do Distrito. Os serviços de poda de gramado deverão ser executados utilizando-se máquinas manuais a gasolina ou elétrica (roçadeira lateral). A grama cortada deve ser rastelada, juntada e transportada pela CONTRATADA, logo após o corte.

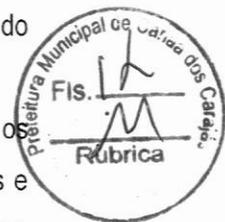
O corte da grama, seu rastelamento e transporte devem ser feitos sem estragos da área ou do paisagismo existente, ficando a CONTRATADA no caso de danos ou estragos, obrigada às suas expensas, aos reparos que derem causa. Os equipamentos (roçadeiras laterais) e outros, necessários à execução deste serviço e a retirada do material, são de fornecimento e responsabilidade da CONTRATADA.

Os locais a serem roçados devem ser previamente inspecionados, de forma a retirar pedras ou outros detritos que possam ser arremessados pelas roçadeiras contra pessoas ou bens. O despraguejamento compreende na retirada por completo (raízes, caules e folhas) da vegetação



invasora (plantas daninhas) dos gramados e demais áreas a serem roçadas. A roçada deverá ser realizada com corte rente ao solo com uma altura não superior a 5 cm, sendo contemplado o acabamento dos recortes de muretas, edificações e cantos. Não será permitida a queima do material resultante dos trabalhos.

- e. **A capina Manual** - Cortar e remover a vegetação herbácea e ou arbustiva que nasce sobre os passeios, calçadas, canteiros centrais e nas faixas de rolamento junto às sarjetas, nas ruas e avenidas pavimentadas com pedras irregulares, na pista de trânsito, ao redor de árvores, postes, canteiros e tampas de caixas pluviais.
- f. **Manutenção e conservação de gramados:** Cortes de gramados, incluindo recortes em passeios e canteiros; Capinação manual exterminando as espécies invasoras; Coleta e remoção de lixo; Controle fitossanitário: programação e execução permanente de prevenção, combate e/ou controle a pragas e doenças específicas a cada espécie vegetal; Erradicação das plantas invasoras; Reposição de Grama.



1.3. Material de Consumo e Ferramentas:

Todos os Materiais de Consumo e Ferramentas necessários para realização dos trabalhos deverão ser fornecidos pela contratada e atender a NR 12. Tais como:

- A) Andaimés
- B) Cinto de segurança
- C) Capacete de proteção
- D) Protetor Auricular
- E) Botinas de Segurança
- F) Avental de raspa
- G) Luvas de raspa
- H) Óculos de proteção incolor, escuro.
- I) Escadas de acesso
- J) Respirador
- K) Uniforme
- L) Entre outros equipamentos não citados acima, necessários à execução dos serviços.

Todos os EPI's deverão possuir certificado de aprovação (CA), constando a data de validade, conforme exigência do Ministério do Trabalho.

A ausência de material/ferramenta na relação acima não eximirá a empresa CONTRATADA da obrigação de fornecê-lo, caso dele dependa a boa execução dos serviços.

A empresa CONTRATADA poderá utilizar-se de técnicas que possibilitem o melhor rendimento do material fornecido, sendo-lhe vedado permitir escassez ou ausência do produto.

Máquinas, Equipamentos e Utensílios.

A empresa CONTRATADA deverá possuir estoque mínimo das máquinas, equipamentos e utensílios necessários para a realização das atividades.

A ausência de máquina, equipamento ou utensílio não eximirá a empresa CONTRATADA da obrigação de adquiri-los, caso deles dependa a boa execução dos serviços.

Caberá à CONTRATADA manter, durante todo o período de execução do contrato, profissionais compatíveis com os requisitos de qualificação indicados acima, com salários compatíveis com o mercado, de forma a se garantir profissionais com a competência esperada.



1.4. SUPRIMENTO.

Serão de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária, ao cumprimento do objeto proposto no presente TR, durante toda a vigência do Contrato;

1.5. MATERIAIS.

Será de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de todos os materiais utilizados na execução dos serviços.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem como objetivo a contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços de limpeza de vias e conservação e manutenção de áreas verdes que compreende os serviços: limpeza e desobstrução de bueiros e canaletas, roçagem, capinação mecânica, capinação manual, retirada de entulho (resíduo), aceiro, varrição, raspagem e corte de grama, nas dependências do Polo Empresarial e Polo Educacional do Município de Canaã dos Carajás – PA.

Os serviços de capina e roçada são de extrema importância por: questão de segurança dos usuários dos Polos, pois devido sua grande extensão o capim deve estar com altura que não prejudique a visibilidade da equipe de vigilância. Dessa forma, tornar possível a livre circulação dos usuários do distrito pelas áreas descampadas existentes. Evitar a ocorrência de problemas sanitários para a comunidade local, como por exemplo, a proliferação de insetos. A utilização do aceiro na prevenção e no combate as queimadas salvaguardando assim o patrimônio humano e material do Polo Empresarial e Polo Educacional do Município. Manter bom aspecto estético e tornar possível a realização dos objetivos da administração no que concerne ao bom e correto uso do bem público. Com isso, fortalecer a identidade visual do Distrito, tornando-se assim referência na região. Pelo fato dos serviços mostrarem-se essenciais à manutenção e preservação da instituição para atender ao fim a que se destina, atendendo da melhor maneira as empresas, servidores e funcionários terceirizados.

3. ORIGEM DO RECURSO

As despesas serão pagas com recursos próprios, conforme abaixo discriminado e planilhas em anexo.

UNIDADE ORÇAMENTARIA:

ORGÃO: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável

Unidade Orçamentária: 2026 – Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Projeto/Atividade: 23 662 1328 2.218 – Manter o Programa InNova Canaã - Polo Industrial e de Serviços

Classificação Econômica/ Elemento De Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Sub-elemento: 3.3.90.39.78 – Limpeza e Conservação.

Fonte de Recurso: 17080000

Valor Total: R\$ 965.700,00



4. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo de vigência será de 12 meses após a assinatura do contrato.

5. FORMA DE PAGAMENTO:

- 5.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a comprovação do fornecimento, conforme Nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de Serviço, atestada do recebimento definitivo dos Serviços e contra recebido.
- 5.2 O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 5.3 Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

6. META FISICA:

Visando manter permanentemente limpo todo o terreno no qual está localizado o Distrito Empresarial, a fim de proporcionar a manutenção de condições de segurança, salubridade, funcionalidade e higiene garantindo assim condições de bem estar ao público interno e externo.

7. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

O local de execução será no Distrito Empresarial Antônio José de Araújo, Localizado na VS 40, s/n, Km 3, Canaã dos Carajás - PA.

8. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 8.1 Para a prestação de serviços inerente ao objeto será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.
- 8.2 O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo este prazo ser prorrogado conforme art. 57 Inciso II da Lei 8666/93.

9. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

- 9.1 A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelo Setor de Controle e Avaliação Regulação e Auditoria da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.
- 9.2 A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.
- 9.3 Fica designado o servidor Guilherme Pereira Neves, para a fiscalização do contrato de acordo com a portaria 008/2022-GP.



10. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 10.1 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás.
- 10.2 Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo deste serviço.
- 10.3 Substituir às suas expensas, todo e qualquer serviço executado em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos que vier a apresentar problema quanto ao resultado apresentado.
- 10.4 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos serviços.
- 10.5 Responsabilizar-se pela fiel execução dos serviços no prazo estabelecido.
- 10.6 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução deste serviço.
- 10.7 Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades atualizadas no contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 10.8 Realizar os serviços de acordo com o Termo de referência.

11. DA GARANTIA

Todos os serviços executados deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

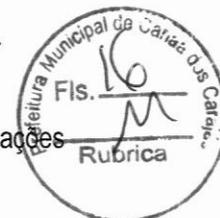
Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, que apresentem no mínimo as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica emitente, nome e cargo do signatário, endereço completo do eminente, período de vigência do contrato, objeto contratual, itens e quantitativos executados e outras que entenda necessária;

O(s) atestado(s) deverá(ão) possuir informações suficiente para qualificar e quantificar o fornecimento, objeto deste pregão, bem como possibilitar a Equipe de pregão confinar sua veracidade junto ao(s) emissor(es) do(s) atestado(s), e quando fornecidos por pessoa jurídica de direito privado, deverão ter firmas reconhecidas em cartório.

A licitante deverá disponibilizará de todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, endereço atual da contratante, telefone e e-mail atual.

13. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 13.1 Rejeitar todo e qualquer produto que não atendam aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva;
- 13.2 Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho



14. PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

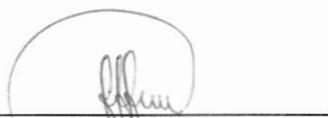
- 14.1 A licitante vencedora está sujeita à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total do contrato por dia por descumprimento de obrigações fixadas neste termo de referência. A multa tem de ser recolhida pela licitante vencedora no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação.
- 14.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
 - ✓ Advertência;
 - ✓ Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
 - ✓ Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- 14.3 Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
 - ✓ Deixar de assinar o contrato;
 - ✓ Ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
 - ✓ Não mantiver a proposta, injustificadamente;
 - ✓ Comportar-se de modo inidôneo;
 - ✓ Fizer declaração falsa;
 - ✓ Cometer fraude fiscal;
 - ✓ Falhar ou fraudar na execução do contrato.

- 14.4 As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15. DO VALOR

O valor máximo proposto pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico para execução total dos serviços é de R\$ 965.700,00 (novecentos e sessenta e cinco mil setecentos reais).

O valor máximo proposto foi obtido após ampla pesquisa de mercado, realizada através de sistema de banco de preços nacional.



Fernanda Francisco Ferreira
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico
Portaria nº 007/2021-GP
Presidente do Conselho Gestor do FMDS

1. Qualificação Técnica**1.1 Documentação Relativa à Qualificação Técnica Operacional**

Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, que apresentem no mínimo as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica emitente, nome e cargo do signatário, endereço completo do eminente, período de vigência do contrato, objeto contratual, itens e quantitativos executados e outras que entenda necessária;

O(s) atestado(s) deverá (ão) possuir informações suficiente para qualificar e quantificar o fornecimento, objeto desta Tomada de Preço, bem como possibilitar a Equipe de pregão confirmar sua veracidade junto ao(s) emissor(es) do(s) atestado(s), e quando fornecidos por pessoa jurídica de direito privado, deverão ter firmas reconhecidas em cartório.

A licitante deverá disponibilizar de todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, endereço atual da contratante, telefone e e-mail atual.



CAPACIDADE OPERACIONAL DA EMPRESA				
Item	Descrição/Especificação	Unidade	Quantidade Estimada	Quantidade à ser comprovado (50%)
01	Manutenção de Áreas Verdes e jardinagem: Serviço de capina e limpeza manual de terreno, arbustos de variados tipos, roçagem e limpeza mecanizada das áreas verdes.	M ²	680.000	340.000
02	Serviço de varrição manual das vias do Polo Empresarial e Polo Educacional - limpeza manual em sarjetas, calçadas, bocas de lobo, valas, pista, passeios, vias e outros, quando couber, incluindo amontoamento, carga, transporte e descarga do material retirado.	M ²	900.000	450.000
03	Serviço de aceiro mecanizado de áreas verde do Polo Empresarial e Polo Educacional - Construção de aceiro, mediante limpeza mecanizada (trator de esteira), retirando a camada vegetal.	M ²	35.000	17.500

1.2 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL

A empresa pleiteante ao escopo, deverá ainda, comprovar o efetivo registro de Engenheiro Florestal em seu quadro fixo de profissional como responsável técnico. Logo, não admitirá contratação futura.

Fernanda Francisco FerreiraSecretária Municipal de Desenvolvimento Econômico
Portaria nº 007/2021-GP
Presidente do Conselho Gestor do FMDS

PLANILHA DESCRITIVA



Item	Descrição/Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Manutenção de Áreas Verdes e jardinagem: Serviço de capina e limpeza manual de terreno, arbustos de variados tipos, roçagem e limpeza mecanizada das áreas verdes.	M ²	680.000	0,98	666.400,00
02	Serviço de varrição manual das vias do Polo Empresarial e Polo Educacional - limpeza manual em sarjetas, calçadas, bocas de lobo, valas, pista, passeios, vias e outros, quando couber, incluindo amontoamento, carga, transporte e descarga do material retirado.	M ²	900.000	0,31	279.000,00
03	Serviço de aceiro mecanizado de áreas verde do Polo Empresarial e Polo Educacional - Construção de aceiro, mediante limpeza mecanizada (tratores de esteira), retirando a camada vegetal.	M ²	35.000	0,58	20.300,00
VALOR TOTAL: 965.700,00					

Fernanda Francisco Ferreira
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico
Portaria nº 007/2021-GP
Presidente do Conselho Gestor do FMDS